

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.006

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.128 de 18 de agosto de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/490/2005, DECRETA:

Art.  $\overline{1^\circ}$  - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação                           | Natureza | Fonte | Valor        |
|---|----------|-------|--------------|
| 04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 4490.52  | 90    | 2.000.000,00 |
| TOTAL                                   |          |       | 2.000.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio que entre si celebram a Secretaria de Segurança Pública, por intermédio de sua Autarquia, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,18

de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

E - FOLIO FE - - | FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Socretario de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26. 129 de 18 de agosto de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/937/2005,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

 $30.102-{\tt RECURSOS}$ SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

| Especificação                                 | Natureza   | Fonte | Valor      |
|---|------------|-------|------------|
| 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3390.93    | 00    | 500.000,00 |
| TOTAL   | 500.000,00 |       |            |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto n° 26.130 de 18 de agosto de 2005

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/981/2005,

**DECRETA:** 

Art. Iº - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentaria na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                  | Natureza | Fonte | Valor      |
|--|----------|-------|------------|
| 13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS | 3350.39  | 01    | 242.000,00 |
| TOTAL  | 1        | L     | 242.000,00 |

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agasto de 2005; 117° da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA

FZ-LOUL LE S FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário de Estado da Educação e Cultura LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do l

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

ica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518

# Secretarias de Estado

## Administração

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 478/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 256.044-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 17.02.84 a 17.02.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 -180 dias, e 335.624-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.05.2000, período de 18.02.94 a 18.02.99 - 30 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 30 dias, da servidora OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCI-MENTO, matrícula nº 93.016-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 481/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 310.181-9/99/SA, publicado no D.0.E. do dia 24.04.99, período de 15.01.77 a 02.04.98 180 dias, para 09.02.89 a 09.02.99 - 180 dias, do servidor ANTONIO RUI BARBOSA SILVA, matrícula nº 135.633-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a Conversão da Licença Especial objeto do processo nº 199.458-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.08.95, período de 02.05.90 a 02.05.95 – 180 dias, da servidora ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS, matrícula nº 84.915-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 483/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 150.518-1/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.93, período de 01.05.80 a 01.05.90 -360 dias, para 20.03.84 a 20.03.94 – 360 dias, da servidora ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS, matrícula nº 84.915-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 484/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 148.548-2/93/SA, publicado no D.O.E. do dia 24.06.93, período de 15.08.79 a 28.10.89 – 180 dias, do servidor SEVERINO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 485/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a Conversão da Licença Especial objeto do processo nº 151.039-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.93, período de 15.08.84 a 28.10.89 - 180 dias, do servidor SEVERINO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 486/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 191.209-7/95/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 17.03.95, período de 29.10.89 a 9.10.94 – 180 dias, para 01.06.85 a 01.06.95 – 360 dias, do servidor **SEVERINO FELIPE DA** SILVA, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 487/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 171.081-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.06.94, período de 01.10.84 a 01.10.94 - 100 dias, e 2.009.252-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.05.2002, período de 01.10.94 a 01.10.99 - 90 dias, do servidor VALDEMAR DA SILVA, matrícula nº 86.833-7, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Economico

### **GOVERNO DO ESTADO** Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO** DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

R\$ 400,00 Anual ... Semestral ......

Portaria nº 490/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 8.630/94, expediente do dia 11.11.94, Ex-Fusep, publicado no D.0.E. edição do dia 27.11.94, período de 01.09.62 a 01.09.92 - 520 dias, do servidor NABUCO XAVIER BEZERRA, matrícula nº 158.522-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 493/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 50.500-5/89/SA, publicado no D.0.E.edição do dia 22.09.89, período de 01.09.79 a 01.09.89 – 180 dias, da servidora MARIA DAS DORES ANDRADE FRANCISCO, matrícula nº 90.824-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 494/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 175.550-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.10.94, período de 02.09.89 a 02.09.94 - 90 dias, para 02.05.85 a 02.05.95 - 180 dias, da servidora MARIA DAS DORES ANDRADE FRANCISCO, matrícula nº 90.824-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 495/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 261.616-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.10.97, período de 04.11.91 a 04.11.96 – 90 dias, do servidor JOÃO GOMES RAMALHO, matrícula nº 138.975-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 496/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 179.220-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.10.94, período de 03.11.86 a 03.11.91 – 90 dias, para 11.08.82 a 11.08.92 – 180 dias, do servidor **JOÃO GOMES RAMALHO**, matrícula nº 138.975-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 498/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 294.998-9/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.98, período de 10.05.84 a 10.05.94 – 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 –180 dias, da servidora MARIZETE DOS SAN-TOS SILVA, matrícula nº 88.534-7, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e cultura.

Portaria nº 499/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 216.133-8/96/Sa , publicado no D.O.E. edição do dia 14.03.96, período de 01.06.85 a 01.06.95 - 180 dias, do servidor JOÃO LOURENÇO DA SILVA FILHO, matrícula nº 136.174-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 500/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 363.938-0/2001/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 31.07.2001, período de 01.06.95 a 01.06.2001 90 dias, para 18.04.89 a 18.04.99 – 180 dias, do servidor **JOÃO LOURENÇO DA SILVA** FILHO, matrícula nº 136.174-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Portaria nº 446/05 - DRH

João Pessoa, 09 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 397/DRH/SA, objeto do processo nº 330.049-8/2000/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 13.07.2005, da servidora AUREA MARIA QUIRINO FELIX, matrícula nº 144.660-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 489/05-DRH

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 207.503-2/95/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 02.11.95, período de 01.03.75 a

15.07.91 – 540 dias, para 21.07.78 a 21.07.93 – 540 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 1.411.856-4/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.11.2001, período de 15.07.91 a 15.07.2001 - 180 dias, para 21.07.93 a 21.07.2003 - 180 dias, da servidora ANTONIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 67.325-1, lotada na Secretaria de Estado

Portaria nº 491/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 179.029-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.08.94, período de 02.03.83 a 02.03.93 - 180 dias, da servidora IRENITA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.897-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 492/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 284.095-2/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.04.98, período de 03.03.93 a 03.03.98 – 90 dias, para 01.03.88 a 01.03.98 – 180 dias, da servidora **IRENITA GUEDES DA** SILVA, matrícula nº 128.897-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Portaria nº 503/05-DRH

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do

processo nº 203.422-1/95/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 31.08.95, período de 01.02.84 a 01.02.94 – 180 dias, para 07.03.88 a 07.03.98 – 180 dias, da servidora **JOSELI BORBOREMA** TEIXEIRA, matrícula nº 124.466-3 lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 265.039-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.97, período de 12.07.85 a 12.07.95 – 160 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 –160 dias, do servidor **JOSÉ RUFINO DA PAZ**, matrícula nº 93.403-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

> FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor/sks-Racursos Humanos

RESENHA Nº 0462/2005

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA:

| LOTAÇÃO | Nº PROCESSO  | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                     | NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO |         | ÇO       |           |
|---------|--------------|-----------|--------------------------------------|------------------------------|---------|----------|-----------|
|         |              |           |                                      | PRIVADO                      | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| SEEC    | 03.055.458-6 | 72.923-0  | AGOSTINHO GUEDES DE LIMA             |                              |         | 077      |           |
| SEDS    | 05.014.597-5 | 137.309-9 | HELENA PAULO DE SOUSA                | 315                          |         |          |           |
| SEEC    | 04.011.589-5 | 70.224-2  | MARIA IZABEL DA NOBREGA VASCONCELOS  |                              |         | 278      |           |
| SEEC    | 03.060.638-1 | 144.116-7 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR |                              |         | 091      |           |
| SEEC    | 05.014.293-3 | 69.428-2  | MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE      | 1.458                        |         |          |           |
| SEEC    | 05.050.570-0 | 129.901-8 | ROSELI FELIX DE MOURA                | 2.711                        |         |          |           |
| SEEC    | 05.007.418-1 | 71.929-3  | SATURNINA GOMES DA SILVA             |                              |         | 091      |           |
| PGE     | 05.014.991-1 | 125.482-1 | SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES    |                              |         |          | 2.353     |
| SEEC    | 05.010.175-7 | 68 109-1  | VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS    | 1.148                        |         |          |           |

#### RESENHA Nº 469/2005

### EXPEDIENTE DO DIA 16.08.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS DE **LICENÇA ESPECIAL**:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MATRÍCULA | NOME                                | DIAS | PERÍODO                    |
|---------|-------------|-----------|-------------------------------------|------|----------------------------|
| SEEC    | 5.006.658-7 | 128.438-0 | ANTONIEIDE DOMINGOS DA ROCHA        | 90   | DE 27/02/1998 à 27/02/2003 |
| SEEC    | 5.014.697-1 | 129.759-7 | DORALICE RUFINO DA SILVA            | 90   | DE 08/03/1998 à 08/03/2003 |
| SEEC    | 5.009.700-8 | 92.234-0  | IOLANDO MAURÍCIO DO NASCIMENTO      | 90   | DE 01/05/1995 à 01/05/2000 |
| SES     | 5.006.519-0 | 95.554-0  | IONETE MOREIRA DANTAS               | 90   | DE 01/04/1996 à 01/04/2001 |
| SEEC    | 5.008.837-8 | 128.758-3 | IRACI PAULINO DOS SANTOS            | 90   | DE 02/03/1998 à 02/03/2003 |
| SEEC    | 5.005.441-4 | 134.040-9 | JANNE OLIVEIRA DE MOURA             | 90   | DE 08/08/1998 à 08/08/2003 |
| SES     | 5.009.411-4 | 79.706-5  | JOSÉ FERREIRA NETO                  | 90   | DE 02/06/1997 à 02/06/2002 |
| SES     | 5.009.669-9 | 149.258-6 | JOSEFA MARIA SILVA DA COSTA         | 260  | DE 01/03/1988 à 01/03/2003 |
| SES     | 5.014.883-4 | 66.723-4  | JOSEÍRA DE ASSIS TOMAZ              | 270  | DE 18/05/1988 à 18/05/2003 |
| SEAD    | 5.009.568-4 | 91.243-3  | LUIZ ANDRÉ DOS ANJOS                | 250  | DE 01/06/1985 à 01/06/2000 |
| SEEC    | 5.014.711-1 | 67.449-4  | LUZENILDA CORREIA ARAGÃO            | 90   | DE 23/07/1998 à 23/07/2003 |
| SEEC    | 5.006.488-6 | 102.252-1 | MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA      | 90   | DE 01/11/1997 à 01/11/2002 |
| SEEC    | 5.008.661-8 | 90.171-7  | MARIA BETANIA LIMA VIEIRA           | 90   | DE 02/05/1995 à 02/05/2000 |
| SEEC    | 5.009.826-8 | 85.002-1  | MARIA CONSUELO ARALUO DE LIMA       | 90   | DE 21/03/1994 à 21/03/1999 |
| SEEC    | 5.014.701-3 | 124.439-6 | MARIA DAS NEVES PESSOA DE ALMEIDA   | 90   | DE 16/03/1998 à 16/03/2003 |
| SEEC    | 5.006.959-4 | 88.740-4  | MARIA DAS NEVES SILVA               | 90   | DE 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SEEC    | 5.010.072-6 | 129.979-4 | MARIA DE FÁTIMA ALVES CARNEIRO      | 90   | DE 27/02/1998 à 27/02/2003 |
| SEEC    | 5.004.071-5 | 55.461-8  | MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BARBOSA | 180  | DE 31/03/1993 à 31/03/2003 |
| SES     | 5,009.670-2 | 150.184-4 | MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE   | 230  | DE 01/03/1988 à 01/03/2003 |
| SEEC    | 5.008.745-2 | 131.182-4 | MIRIAM SOUZA TOME CLEMENTE          | 90   | DE 30/04/1996 à 30/04/2001 |
| SES     | 5.014.565-7 | 68.641-7  | NELI BARBOSA ALMEIDA                | 140  | DE 09/08/1988 à 09/08/1998 |
| SES     | 5.010.093-9 | 151.001-1 | TEREZINHA RODRIGUES MOTA            | 270  | DE 01/05/1988 à 01/05/2003 |
| SEEC    | 5.050.553-0 | 102.802-2 | VERONICA MARIA DE ARAUJO            | 270  | DE 29/04/1986 à 29/04/2001 |

## RESENHA Nº 471/2005

## **EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2005**

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

| PR  | OCESSO       | LOTAÇÃO | SERVIDOR                  | 1 | MATRÍCULA | PI       | RÍOI | 00       | DIAS |
|---|--------------|---------|---------------------------|---|-----------|----------|------|----------|------|
| SEAD  | 05.050.495-9 | SEEC    | CELIA MARIA DOS SANTOS    | / | 74.852-8  | 25.05.81 | à    | 25.05.96 | 470  |
| SEAD  | 05.007.798-8 | SES     | EUDESIO ALVES DA SILVA    |   | 53.722-5  | 31.12.70 | à    | 31.12.95 | 910  |
| SEAD  | 05.008.674-0 | SEAP    | JOSE NUNES DA SILVA IRMÃØ |   | 90.890-8  | 01.06.85 | à    | 01.06.95 | 360  |
| SEAD 05.008.674-0 SEAP JOSÉ NUNES DA SILVA IRMÃO 90.890-8 01.06.85 à 01.06.95 3  FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  Diretor de Recursos Humanos |              |         |                           |   |           |          |      |          |      |

Educação e Cultura

Portaria nº

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Regente de Ensino, matrícula nº 84.503-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Emilia Oliveira Almeida, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Tavares, na cidade de Queimadas . UTB: 3036

UPG: 063

Portaria nº 1514

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MERCIA COELHO VIIERA, Professor, matrícula nº 134.747-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Normal Estadual Pe. Emidio Viana Correia, ambos na cidade de Campina Grande . UTB: 3092

Portaria nº 1515

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar JOSE ABILIO FELIX DE FIGUEIREDO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.914-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercicio na sede da 3ª Região de Ensino, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

Portaria nº 1516 João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010194-6/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ZELMA NEMIZIA DE FARIAS RAMOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 77.853-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Elpidio de Almeida, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.

UPG: 001 UTB: 3345

Portaria nº 1517

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009177-6/2005-SEC,

R E S O L V E designar MARIA TEREZA DE FREITAS, Professor, matrícula nº 133.651-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Aristides Ferreira da Cruz, na cidade de Aguiar. UPG: 026 UTB: 7093

Portaria nº 1518

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009505-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZINETE ALVES DE ALMEIDA COUTINHO LEITE, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 142.143-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Alfredo Pessoa de Lima, em Solânea, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Odilon Nelson Dantas, na cidade de Cuitegí. UPG: 018 UTB: 2153

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006116-5/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL MENDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 109.537-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pres. Médice, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Epitácio Pessoa, ambas nesta Capital. UPG: 200 U

UTB: 1037

Portaria nº 1520

Portaria nº 1519

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o Processo nº 0010182-3/2005-SEC,

 $R \to S \ O \ L \ V \to$ designar ARCILA MARIA BORBA PAIVA, Assessor Para Assunto de Administração Geral, matrícula nº 126.993-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENETED, nesta Capital UPG: 200 UTB: 093

Portaria nº

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009823-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RINALDO FERREIRA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.575-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Mariz, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, em Santana de Mangueira.

UPG: 015

UTB: 7008

1522 Portaria nº

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010226-2/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.576-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Elza Montenegro de Souza, para a Escola Normal Estadual Santo Antonio, ambas na cidade de Piancó.

UPG: 026 UTB: 7298

Portaria nº

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009035-7/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ARLENE LUCENA DE ARAUJO, Técnico d e Nível Médio, matrícula nº 125.029-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre José Antonio Maria Ibiapina, em Soledade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Milton Campos, nesta Capital.

UPG: 200

Portaria nº

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008238-3/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.561-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Olavo Bilac, em São Jose do Sabugi, para o Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1284

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

Portaria nº 1525

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 354 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS DORES AMORIM, Regente de Ensino, da cadeira de História, matrícula nº 96.168-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio Severino de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Dehon, ambos nesta Capital. UTB: 1016

UPG: 200

Portaria nº 1526

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 085 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 129.584-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profa Maria Geny de Sousa Timóteo, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1032

Maria América Assis de Castro

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

| Data da<br>Aprovação | Processo       | Resolução | Ementa  |
|----------------------|----------------|-----------|---|
| 04/08/2005           | 0005759-8/2005 | 173/2005  | RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO FÊNIX, LOCALIZADO NA AV. SEVERINO CRUZ, 73, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELOS CURSOS REUNIDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PRÉ-UNIVERSITÁRIA LTDA. |

#### RESOLUÇÃO Nº 160/2005

Determina prazo de vigência da Resolução CEE nº 303/2002.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com aprovação em Sessão Plenária realizada nesta data, **RESOLVE:** 

Art. 1º - A Resolução CEE nº 303/2002, que autoriza o funcionamento de Cursos e Exames Supletivos nas escolas da Rede SESI/PB tem vigência até o dia 19 de agosto de 2005. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de junho de 2005.

SEBASTIÃO GUINARÃES VIEIRA PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA COUTINHO SOUSA

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1º - Designar o Sr. VICENTE DE PAULA LUCENA DE OLIVEIRA, na condição de Conselheiro Titular, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por

indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0185/2005. Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

**Publicada no D.O.E. de 02.04.2005** Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 010/2005** 

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o

§ 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1º - Designar a Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, na condição de Conselheiro Suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0444/2005.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

**Publicada no D.O.E. de 11.06.2005** Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 012/2005** 

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1° - Designar a Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, na condição de Conselheiro Suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0444/2005.

Art. 2  $^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E. de 11.06.2005 Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 013/2005** 

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1° - Designar o Sr.GILBERTO SOUTO M. DE ALBUQUERQUE, na condição de Conselheiro Titular, representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Superintendente da SUDEMA, conforme Processo SEMARH nº 0469/2005.

Art. 2  $^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

DAMIÃO FELICIANO DA SILVA Secretário de Estado

### **CENDAC**

#### COORDENADORIA ESTADUAL DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Portaria 001/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

Centraliza a expedição de ofícios, requerimentos e outros expedientes ligados ao Programa de Artesanato da Paraíba no CENDAC.

A Coordenadora Estadual do Programa de Artesanato da Paraíba, no uso de suas atribuições (Decreto n.º 24.647/2003 - PB - DOE 02.12.03), tendo em vista outras atividades sob sua coordenação, resolve instituir a seguinte portaria:

Considerando a necessidade de centralizar as ações do Programa de Artesanato Paraibano - PAPB, notadamente para controlar os processos em andamento do Programa;

Considerando que o CENDAC é interveniente do PAPB e esta Coordenadora

centraliza suas atividades neste órgão; Para que os trabalhos ligados ao Artesanato não sofram descontinuidade, delega os seguintes poderes para, em seu nome, serem exercidos pela vice-presidente do CENDAC, Glória

de Lourdes Medeiros Guimarães Almeida, até ulterior deliberação: I - Todas as solicitações dos funcionários ligados ao programa feitas ao PAPB, inclusive requerimento de pagamentos, diárias, viagens, autorização de despesas, deverão ser encaminhadas através da Vice-Presidência do CENDAC, que providenciará o envio dos pleitos à Secretaria competente ou ao setor responsável.

II - As solicitações poderão ser feitas diretamente pela Coordenadora do Programa, a seu critério.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

> Sílvia Almeida de Oliveira Cunha Lima Coordenadora Geral do PAPB

Publicado no D.O.E. 09.08.05 Republicado no D.O.E. 16.08.05 Republicar por incorreção.

## Receita

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00092/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0060372005-6, 0016652005-6,

0021952005-4, 0125222005-7, 0125172005-6 e 0130872005-0 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:** 

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



| Inscrição<br>Estadual | Razão Social                                      | Endereço  | Município/UF      | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|---|---|-------------------|-----------------------|
| 16.142.999-8          | IRMAOS GUIMARAES LTDA                             | RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 270 -<br>VARADOURO                  | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.142.992-0          | EXPRESS DISTRIBUICAO E SERVICOS<br>LTDA           | RUA RADIALISTA SEVERINO GOMES DE<br>BRITO, № 23 - AGUA FRIA | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.137.848-0          | EDILSON PINTO DA SILVA                            | R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO                             | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.132.397-9          | DINAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS<br>NACIONAL LTDA | AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 01170 -<br>RANGEL             | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.142.610-7          | SARAH MACIEL ESPINOLA                             | RUA MASCARENHAS DE MORAIS, № 701 -<br>MANDACARU             | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.086.847-5          | METOARTE COMERCIAL DE ARTIGOS DE<br>ESPORTE LTDA  | AVENIDA JOAO MAURICIO, Nº 00157 -<br>MANAIRA                | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |



## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00094/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0123902005-8, 0350032004-0, 0203682005-0 e 0196552005-7 da GRN-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



da Portaria Nº 00094/2005/RJF

| Inscrição<br>Estadual | Razão Social                                       | Endereço   | Município/UF      | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|--|--|-------------------|-----------------------|
| 16.132.586-6          | BELCENTER COMERCIO E<br>REPRESENTACOES LTDA        | RUA TREZE DE MAIO, Nº 00596 - CENTRO                               | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.136.033-5          | DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE<br>LATICINIOS LTDA | CON QUADRA 250 LOTE 559 - GALPAO 02 -<br>58000000, Nº - MANGABEIRA | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.112.088-1          | ALTERNATIVA COMERCIO DE<br>CONFECCOES LTDA         | AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO<br>COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA  | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.120.259-4          | WILLIAMS MONTEIRO DOS SANTOS                       | AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA     | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |



#### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00102/2005/RJP

25 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0398822004-3, 0219772005-8, 0221782005-2, 0221802005-0, 0219742005-4 e 0217382005-2 do Fácil;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



os da Portaria Nº 00102/2005/RJP

| Inscrição<br>Estadual | Razão Social                                     | Endereço   | Município/UF      | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|--|--|-------------------|-----------------------|
| 16.109.425-2          | EWERTON LUIZ SOUSA CRISPIM                       | RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00718 - MANGABEIRA                                      | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.125.734-8          | VAREJAO DO GRAFICO LTDA                          | RUA AREIA, Nº 00163 - VARADOURO  | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.109.992-0          | GLEUDSON ROGERIO GONZAGA<br>SOARES               | RUA FREI MARTINHO, Nº 00277 - JAGUARIBE  | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.142.067-2          | ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA                       | AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO<br>COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA                | JOAO<br>PESSOA/PB | FONTE                 |
| 16.115.592-8          | MARIA LUIZA ALVES                                | RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 00600 - LOJA 102<br>- 58028110, Nº - MANDACARU     | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.119.685-3          | TRANSUNIDAS TRANSPORTE<br>COLETA E COMERCIO LTDA | ROD BARAO 230 KM 19,5, 00000 - MINI GRANJA I<br>- 58053000, № - CASTELO BRANCO | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |



#### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00103/2005/RJP

25 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0216802005-1, 0216402005-7 e 0145282005-8 da GNR-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00103/2005/RJP

| Inscrição<br>Estadual |                               |   | Município/UF      | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------------|-----------------------|
| 16.133.026-6          | CAMAN EMPREENDIMENTOS<br>LTDA | AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,<br>Nº 00115 - MANAIRA | JOAO<br>PESSOA/PB | FONTE                 |
| 16.137.772-6          | FAMIGLIA SPAGHETTO LTDA       | AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,<br>Nº 00115 - MANAIRA | JOAO<br>PESSOA/PB | FONTE                 |
| 16.138.486-2          | FOX PRINT DO BRASIL LTDA      | RUA RODRIGUES DE CARVALHO, № 00034 - CENTRO                       | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |



## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00104/2005/RJP

27 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0179242005-6 e 0227292005-5 do Fácil:

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



| Inscrição<br>Estaduai | Razão Social                       | Endereço   | Município/UF      | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------------|-----------------------|
| 16.065.849-7          | F E OLIVEIRA                       | RUA FRANCISCO LONDRES, Nº S/N - VARADOURO                                    | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |
| 16.126.084-5          | MANOEL MESSIAS<br>MARTINS DA SILVA | RUA PROFESSORA MARIA LIANZA, 00710 - CIDADE<br>UNIVERSITARIA - 58052320, № - | JOAO<br>PESSOA/PB | NORMAL                |



#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 042-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0167122005-6 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de seus talões de notas fiscais série única nº 00001 a 00100 e série D nº 06001 a 08000. pertencente a Firma: ANTONIO TRAVASSOS DUARTE Inscrição Estadual nº 16.064.084-9 C.N.P.J nº 02.337.130/0001-40 estabelecida na Rua: Santo Antonio, 18- A Santo Antonio – Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a

Fazenda Estadual, talões de notas fiscais série única nº 00001 a 00100 e série D nº 06001 a 08000.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIOUE - SE

Gerente Regional

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 043-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0175852005-1 - RRCG

#### RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de GIVAS, GIMs, FIC, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, talões de notas fiscais de Saída de Mercadorias Utilizados e não Utilizados, Livros de Registro de entrada de mercadorias, livros de registro de saídas de mercadorias, livro de registro de apuração do ICMS e livros de registro de inventários, pertencente a Firma: PARAIBA TECIDOS LTDA Inscrição Estadual nº 16.024.676-8 C.N.P.J nº 08.522.161/0001-57 estabelecida na Rua: Sebastião Donato, 15 Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Givas, Gim´s FIC, notas fiscais de Entrada de Mercadorias, talões de notas fiscais de saída de mercadorias Utilizados e não Utilizados, Livros de Registro de Entrada de mercadorias, livros de registro de saídas de mercadorias, livro de registro de apuração de ICMS e livros de registro de inventários.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO DRUZ DE LIRA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 044-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 13 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0174322005-7 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio da Nota Fiscal nº 201 do talonário de seqüência 201 a 250, da Firma:HLUCHAN COM. REP. de EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA PETRÓLEO LTDA. Inscrição Estadual nº 16.099.204-4 CNPJ nº 41.135.443/0001-77 estabelecida na Av:Assis Chateaubriand, 3155, Distrito Industrial-Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Nota Fiscal nº 201 do talonário de seqüência 201 a 250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDENCIA DO 3º NUCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 045-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 07 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0112332005-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do seu Livro de Registro de Documentos e Termos de Ocorrência nº 01. Firma: FECHINE E FECHINE LTDA Inscrição Estadual nº 16.124.325-8 CNPJ nº 02.797.218/0001-44 estabelecida na Rua: Getúlio Vargas, 684 Centro -Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O Livro de Registro de Documentos e Termos de Ocorrência nº 01.

PUBLIQUE - SE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 046-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 07 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0144842005-9 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do seu Livro de Entradas de Mercadorias nº 01, Livro de Saídas de Mercadorias nº 001, Livro de Apuração de ICMS nº 001, Livro Termos de Ocorrência nº 001 e Livro Registro de Inventário nº 001. Firma: GRANDE GIRO AUTOPEÇAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.098.475-0 CNPJ nº 41.136.938/0001-10 estabelecida na Rua: Luiz Soares, 68 Centro -Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O Livro de Entradas de Mercadorias nº 01, Livro de Saídas de Mercadorias nº 001, Livro de Apuração de ICMS nº 001, Livro Termos de Ocorrência nº 001 e Livro Registro de Inventário nº 001.

PUBLIQUE – SE

MARCIDEO DROZ DE LIRA Gerente Regional

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 047-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 07 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0169052005-1- RRCG

RESOLVE:

I–COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro. de Entrada, e 07 (sete) talões de Notas Fiscais de série B nº 00001 a 00350. pertencente a Firma: PREMIX PROJETOS DE ENGENHARIA & MINERAÇÃO LTDA Inscrição Estadual nº 16.101.683-9 C.N.P.J nº 41.209.487/0001-02 estabelecida na Rua: Teixeira de Freitas nº 69- sala 207 São José – Campina Grande - Pb.

 $\it H$  -  $\it CANCELAR$ , para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro de Entrada e 07(sete) talões de Notas Fiscais de Série B nº 00001 a 00350.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCHEO DRUZ DE LIRA Gerente Regional

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 048-2005 - SNR  $3^{\circ}$ 

Campina Grande, 13 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0201722005-1- RRCG

que const

I–COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal Mod. 01 de nº 000051 a 000100. pertencente a Firma: PANIFICADORA VIRGEM DOS POBRES LTDA Inscrição Estadual nº 16.033.496-9 C.N.P.J nº 10.744.811/0001-50 estabelecida na Rua: Cícero Faustino, 560 Centro– Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a
 Fazenda Estadual, 01 (um) Talão de Nota Fiscal Mod. 01 de nº 000051 a 000100.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE

MARCHEO PROZ DE LIRA Gerente Regional

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 049-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 13 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0199942005-5- RRCG

RESOLVE:

I–COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal Série D nº 000001 a 000050. pertencente a Firma: NEIDE DA SILVA AGUIAR Inscrição Estadual nº 16.102.717-2 C.N.P.J nº 01.955.585/0001-66 estabelecida na Rua: Sitio Gado Bravo, Bairro Zona Rural –Gado Bravo - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a
 Fazenda Estadual, 01 (um) Talão de Nota Fiscal Série D de nº 000001 a 000050.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE

MARCELO DRUZ DE LIRA Gerente Regional

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 050 -2005 - SNR 3º

Campina Grande, 27 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0216572005-8 RRCG

RESOLVE

I-COMUNICAR o extravio de 10 (dez) talões série D nº 000001 a 000500. pertencente a Firma: DORIAN NEI PINHEIRO BORGES Inscrição Estadual nº 16.025.338-1 C.N.P.J nº 08.532.293/0001-60 estabelecida na Rua: Fernandes Vieira, 163- José Pinheiro —Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 10 (dez) Talões Série D de nº 000001 a 000500.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE

MARCELO PRIZ DE LIRA Gerente Regional

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 051 -2005 - SNR 3°

Campina Grande, 27 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0181642005-8 RRCG

RESOLVE:

I–COMUNICAR o extravio de seu talão de notas fiscais série única nº 000201 a 000250. pertencente a Firma: JOSEILTON DE SOUZA TAVARES Inscrição Estadual nº 16.112.529-8 C.N.P.J nº 01.232.971/0001-20 estabelecida na Av: Assis Chateaubriand, 445-Liberdade –Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O talão de notas fiscais série única nº 000201 a 000250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO PROZ DE LIRA Gerente Regional

### GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 035/2005 - GNR-1

João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0144062005-9.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000246 a 000250 Modelo 2 , pertencentes a firma J M Comercio Varejista Ltda, firma estabelecida a Rua João Rodrigues Alves - 750 Bancário João Pessoa PB, CNPJ nº 04.825.734/0001-60 e Inscrição Estadual nº 166.133.767-8;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de N° 000246 a 000250, Modelo 2;

 $III \textbf{-} \textbf{DETERMINAR} \ \text{\^a} \ fiscalizaç\^ao \ como \ um \ todo \ a \ apreens\^ao \ de \ mercadorias \ acompanhadas \ com \ a \ documentaç\^ao \ inserta \ no \ item \ II \ desta \ Portaria.$ 

PUBLIQUE-SE

JOÃO BAXISTA NETO Gerente de la America Núcleo

### GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 036/2005 GNR-1

João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0200412005-3.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000.001 a 000.500 D-1, pertencentes a firma José Barbosa de Araújo, firma estabelecida a Pedro Alexandrino, 188 - Cruz das Armas João Pessoa - PB, CNPJ n° 08.724.213/0001-78 e Inscrição Estadual n° 16.062.750-8;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000.001 a 000.500, D-1;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BAXISON NETO Gerente de Unióciro Núcl

#### GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 037/2005 - GNR-1

João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0165952005-3.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000001 a 000150, 000001 a 000150 B-1 e C-1, pertencentes a firma N B DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕAES LTDA, firma estabelecida a José Peregrino, 40, sala 102, Centro João Pessoa PB, CNPJ nº 35.487.826/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.092.223-2;
II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000001 a 000150, 000001 a 000150, B-1 e C-1;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BAX Gerente do/L íro Núcleo

### GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 038/2005 - GNR-1

João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0189122005-5.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 001160 e 001050 , pertencentes a firma ANA CRISTINA FERNANDES CORONEL DE CARVALHO, firma estabelecida a Av. Flávio Ribeiro Coutinho , 805 T 347, Manaira, João Pessoa PB, CNPJ nº 05.384.843/0001-52 e Inscrição Estadual nº 16.137.477-8;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Ferendal de Notas Fiscais de Nº 001160 a 001050 ;

a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de N° 001160 e 001050, ;
III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias

acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. PUBLIQUE-SE

JOÃO BANTSHANETO Gerente do Namero Núcl áro Núcleo

#### COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

#### PORTARIA Nº 00007/2005/ALH

4 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0202262005-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

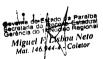
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



| Inscrição<br>Estaduai | Razão Social                | Endereço  | Município/UF | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|-----------------------------|---|--------------|-----------------------|
| 16.131.276-4          | LACTEOS DO NORDESTE<br>LTDA | ROD BARAO 101 KM 104 - 58320000, Nº -<br>ZONA RURAL | ALHANDRA/PB  | NORMAL                |



### COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

### PORTARIA Nº 00008/2005/CAB

1 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00008/2005/CAB;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Welleveeur Som 1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexos da Portaria Nº 00008/2005/CAB

| nscrição Estadual | Razão Social                    | Endereço                  |        | Município/UF | Regime de Apuração |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|--------|--------------|--------------------|
| 16.114.547-7      | DANIELLA DORNELAS DE FIGUEIREDO | RUA JOAO MACHADO, Nº 57 - | CENTRO | CABEDELO/PB  | NORMAL             |
|                   |                                 | Λ                         |        |              |                    |



#### COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

#### PORTARIA Nº 00003/2005/JUA

9 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0250312005-9;0250322005-3;0250332005-8.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s); **RESOLVE:** 

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. ção cadastral, livros e demais documentos III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### 0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

#### Anexes de Porteria Nº 00003/2005/JUA

| Inscrição<br>Estadual | Razão Social                        | Fndereço   | Municipio/UF   | Regime de<br>Apuração |
|-----------------------|-------------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 16.053.035-0          | DOSE GUEDES DE MORAIS_ME            | RUA MARECHAL DEODORO, 00001 -<br>58660000, Nº - CENTRO | JUAZEIRINHO/PB | FONTE                 |
| 16 137,434-4          | MARIA DAS GRACAS BARROS<br>COUTINHO | CENTRO   | JUA7EIRINHO/PB | NORMAL.               |
| 16.132.925-0          | AMAILDO COLACO DINIZ                | PUA JOSE FERREIRA TAVARES, Nº 00182<br>- CENTRO        | JUAZEIPINHO/PB | FONTE                 |



## Procuradoria Geral do Estado

João Pessoa, 10 de agosto de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $8^{\circ}$ , inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Béis. ANDRÉ BULHÕES MACHADO, matrícula nº 155.861-7, Procurador do Estado, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200,2003.515.836-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 345 / 2005 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n°. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor **TÚLIO AUGUSTO DE ALMEIDA PONTES**, Assessor Especial, matrícula nº 153.435-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1618/2005-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 346/2005-DPEP/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Batista de França, nos autos do processo de nº 038.2001.020.130-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana. onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 01 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 347 /2005-DPPB/CDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n". 39/02, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** 

Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Erivaldo Soares da Silva, nos autos do processo nº 039.2004.000.340-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Teixeira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 16 de setembro do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 343 / 2005 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO, Coordenadora da Unidade Setorial de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 154.142-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1673/2005-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 344 / 2005 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, **RESOLVE,** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a servidora **MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE ARAÚJO,** Sub-Coordenadora de Imprensa e Comunicação Social, matrícula nº 82.495-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1601/2005-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 348 /2005-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Roberto Victor de Lima, nos autos do processo nº 039.2003.002.175-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Teixeira, onde será submetido a julgamento popular, às

08:00 h, do dia 12 de setembro do ano em curso.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 349 / 2005 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor JOÃO ROCHA LIMA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.551-3, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1669/2005-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 350 / 2005 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora ÍRIS HELENA PEIXOTO DUARTE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.182-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1668/2005-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defeasor Público Geral do Estado